



**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, solteiro, estudante, emancipado, residente e domiciliado a Rua Goiânia, 830, Centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG n.º 7.703.658-0 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 031.112.359-71 e, **INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Xv de Novembro, 366, Bairro Rondinha, município de Ampére - Pr, CEP 85.640-000, portadora do RG n.º 5.752.625-4 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 749.105.159-68. **R E S O L V E M**, constituir uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, regida pelas leis e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nome Comercial: “**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA**”, Tendo sede e foro a Rua Maringá, 1412, sala 3-B, Centro, município de Ampére – Pr, CEP - 85.640-000. Prazo de Duração: **Indeterminado**. Início de Atividade: **03-09-2001**. Atividade Econômica: **SERVIÇOS DE ACESSO A COMUNICAÇÃO DA INTERNET E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PAGINAS NA INTERNET**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Capital Social: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 300 (trezentas), quotas de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

THIAGO PARISOTTO LUQUINI, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados em moeda corrente vigente no país, neste ato.

Inês Regina



**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados em moeda corrente vigente no país, neste ato.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL EM R\$
THIAGO PARISOTTO LUQUINI	150	50	15.000,00
INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO	150	50	15.000,00
TOTAL	300	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

GERENTES: THIAGO PARISOTTO LUQUINI e INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO, uso da firma individualmente. Pró-labore: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixando de comum acordo. Obrigações: **PROIBIÇÃO** de aval, endosso, fiança e caução de favor, e dispensados da prestação de caução.-

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantido em reservas na sociedade.-

CLÁUSULA SEXTA:

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.-

Regina

**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA:

Deliberações sociais: Pôr maioria absoluta dos votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto para cada quota de capital.

CLÁUSULA OITAVA:

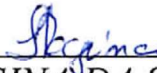
Transferencia de Quotas: Pôr consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo de direito de preferencia de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.-

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.-

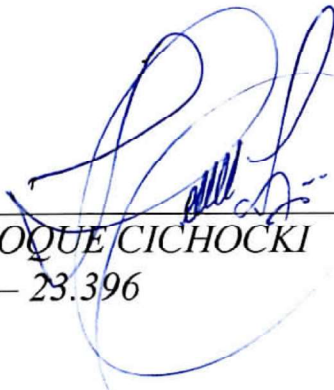
Ampére - Pr, 31 de Julho de 2001.-



THIAGO PARISOTTO LUQUINI




INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO




SIDINEI ROQUE CICHOCKI
OAB – PR – 23.396

TESTEMUNHAS:

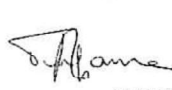


ITAMAR LUIZ KOZIEL
RG N.º 5.927.977-7 IISSP-PR



RUI LUQUINI
RG N.º 1.630.386 IISSP-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0462691 2


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL